CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1241
DE 27/04/17

Portaria N.º 070/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1690/2017, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OTALI ROCHA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 123.187-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 768.238.909-59, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Administrativa de Conservação e Supervisão – ACS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de abril de 2017.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

situado próximo do Perímetro Urbano da cidade de Pinhal de São Bento/PR, nesta Comarca, objeto da **matrícula nº. 6485**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná Área de 1.795,28m² (um mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, separado por uma estrada municipal, confronta como lote n.º 25 da mesma Gleba, com o Rumo 45°35'NO, medindo 40,00m; SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote n.º 25 da mesma gleba, com o Rumo 18°10'NE medindo

50,00m; SUL: Por linha seca, confronta com o lote n.º 25 da mesma gleba, com o Rumo 45°35'SE, medindo 40,00m; NOROESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 26-C (desmembramento do lote 26) da mesma gleba, com o Rumo 18°10'SO medindo 50,00m, com a seguinte edificação: averbação de um barracão industrial, com área de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de conformidade com o que consta na carta de habite-se nº 01/2014, expedida pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, em 09 de outubro de 2004.

Art. 2º A forma de pagamento será em uma parcela única no ato da adjudicação.

Parágrafo Único - As demais condições e especificações para alienação do bem imóvel constantes no artigo 1º da presente Lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência por maior oferta que será publicado na forma da lei, nos moldes do art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6B8C6FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2017				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 904 - Decreto nº 30/2017 de 26/04/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 900	Lei ordinária	Créditos Adicionais	535	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial	Excesso de Arrecadação	8,22	8,22	
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	8,22	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2335 00786	Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8,22	8,22

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04520282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 070/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1690/2017, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OTALI ROCHA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 123.187-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 768.238.909-59, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Administrativa de Conservação e Supervisão – ACS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de abril de 2017.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4E34D92A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9619/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 56, § 1º, do Decreto Municipal nº 5755/2017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestor dos Termos de Colaboração e dos Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Piraquara e as Organizações de Sociedade Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

I - Titular: Éricson Francisco de Paula, Matrícula 733931.
II - Suplente: Ezequiel Trocati, Matrícula 556541.

Parágrafo único – As atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração e dos Termos de Fomento são aquelas definidas no Art. 56, do Decreto Municipal nº 5755/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76A4F21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2016

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 3.130.922-0/SSP – PR e CPF nº 561.914.489-53.
TOMADOR: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.036.210/0001-39, situado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº. 5964, Jardim Veneza, cidade de Piraquara, neste ato